



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

AVISO N.º 7/2015

Assunto: Interrupção das obras e ocupações de via pública na orla costeira

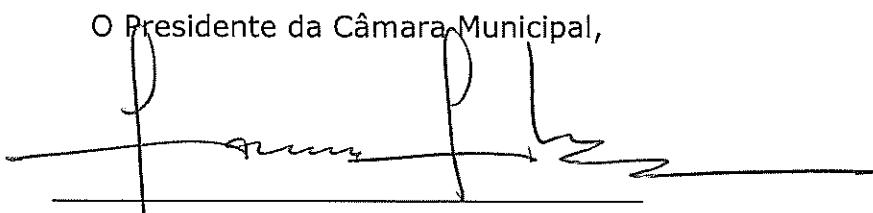
Considerando que, nos termos da Portaria n.º 123/2015, de 5 de maio, no ano de 2015 a época balnear das praias do concelho de Mafra decorre de 15 de junho a 15 de setembro;

Considerando que não se justifica que a interrupção das obras e ocupações de via pública na orla costeira (faixa de 1 Km contado a partir da linha de costa para nascente), corresponda à totalidade do período da época balnear.

Informo que a interrupção das obras e/ou ocupação de via pública que decorram na referida faixa, impõe-se através de condicionamento aquando do licenciamento das mesmas, ocorra apenas no período de 1 de Julho a 31 de Agosto, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

Paços do Município de Mafra, 13 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)